



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 04 de Junho de 2024

Edição N831

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 6.296, DE 3 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 5.127, DE 24 DE AGOSTO DE 2023, QUE NOMEOU OS CONSELHEIROS PARA O MANDATO 2023/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA/ES (CMSS).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 5.715, de 9 de março de 2023 e o inteiro teor do processo nº 56038/2023,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.127, de 24 de agosto de 2023, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 1º
I -
.....
c) Helder Leonardo de Souza (titular) e Clayton São Mateus Castro (suplente), da Associação dos Amigos dos Autistas do ES (AMAES);
.....
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de junho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1331975

DECRETO Nº 6.297/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.369.487,00 (Oito milhões e trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e sete reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 03 de junho de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	281.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	26.560
12.361.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	4.421.949
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	433.577
12.365.0004.2019	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.219.848
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	4.300
12.365.0004.2241	Garantir a Segurança Nutricional e Alimentação Es	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	1.982.253
		TOTAL		8.369.487